



Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Marinha Grande. Início do procedimento.

Considerando que a Câmara Municipal pretende, na esfera das suas competências, criar um sistema de benefícios sociais aos bombeiros voluntários, como forma de reconhecer e fomentar esta atividade cívica e com a maior relevância social.

Considerando que o início do procedimento de elaboração do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Marinha Grande.

A Câmara Municipal deliberou ainda que os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação no sítio institucional de internet, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido Regulamento, através de formulário disponível para o efeito.